



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC Decreto	Nº DOC DECRETO Nº 6.420	Nº DIÁRIO DOM3253	DATA PUBLICAÇÃO 27/01/2021
----------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

DECRETO Nº 6.420, de 26 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a atualização monetária das Taxas da Vigilância Sanitária (TVS), para o exercício de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, combinado com o artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 076, de 27 de fevereiro de 2014, que trata sobre as Taxas de Vigilância Sanitária (TVS) do Município de Parnamirim/RN.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizados monetariamente as taxas municipais cobradas pela Vigilância Sanitária, estabelecidas no Anexo I e II, Tabelas 1 a 4, da Lei Complementar 076, de 27 de fevereiro de 2014, deliberadas pelo artigo 3º, § 1º, em 3,13% (três inteiros e treze centésimo por cento), correspondentes a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida no mês de novembro de 2020.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATUALIZADA PELA TABELA IPCA/E -NOVEMBRO/2020, FONTE IBGE

ANEXO I

TABELA 1 - TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO

ÁREA (M²)	GRUPO DE RISCO (VALOR EM R\$)		
	I	II	III
Até - 15	164,50	134,59	69,83
16-30	164,50	134,59	104,69
31-100	194,42	164,50	134,59
101-200	239,26	194,42	164,50
201-300	299,73	239,26	194,42
301-500	359,69	299,82	239,26
501-1000	477,77	418,07	359,55
1001-2000	537,58	477,15	417,95
2001-3000	597,39	537,58	477,62
3001-4000	687,11	597,39	537,58
4001-5000	776,82	687,11	597,39
>5000	1.045,98	776,82	746,92

TABELA 2 - TABELA PARA ANÁLISE DE PROJETO

ÁREA (M²)	(VALOR EM R\$)
0-200	59,81
201-500	119,62
501-1000	239,27
1001-5000	359,55
5001-10000	597,39
10001-20000	896,45
20001-50000	1.195,50
50001	1.798,49

ANEXO II

TABELA 3 - TAXAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

SERVIÇO/ATIVIDADE	R\$
Rubrica de livros:	
a) até 100 folhas	32,86
b) de 101 a 200	52,60
c) acima de 201 folhas:	65,74
Cadastramento de estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos;	65,74
Emissão de 2ª via de Licença Sanitária;	65,74
Alteração de dados cadastrais;	26,29
Alteração de responsável técnico;	26,29
Visto em notas fiscais de produtos sujeitos a controle especial:	0,00
a) até cinco notas	19,70
b) por nota que for acrescida	2,63

TABELA 4 - TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇO/ATIVIDADE	VALOR (R\$)
CARRO PIPA	85,14
VEÍCULO DE FROTA (VALOR POR VEÍCULO)	52,00
INGRESSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	29,92
BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	29,92
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES	37,40
ADITIVO DE CONTRATO SOCIAL	29,92
MUDANÇA DE ENDEREÇO	59,83
REGISTRO OU CERTIDÃO	14,40

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	TABELA DE MULTAS
CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES SANITÁRIAS	VALOR - R\$
LEVES	97,15 a 611,47
GRAVES	636,55 a 2.445,66
GRAVISSÍMAS	2448,02 a 12.228,46